EDITAL DG / FAED Nº. 29/2020

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto n. 4184 e 06/04/06 e Resolução n. 044/07 – CONSUNI, na Resolução 013/2014 – CONSEPE, na Resolução CPG/PPGPLAN N. xx de 10 de dezembro de 2019 e demais normas do PPGPLAN-UDESC baixa o presente edital:

1. DA FINALIDADE

Tornar pública e estabelecer as condições de **seleção para ingresso de discentes regulares em vagas suplementares**, de acordo com o previsto na Resolução CPG/PPGPLAN N. 18 de 05 de dezembro de 2019 (Dispõe sobre Políticas de Ações Afirmativas), **nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socio Ambiental**, turmas de 2021, do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, conforme estabelecido a seguir:

2. DO PERFIL DO PROGRAMA:

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socio Ambiental (PPGPLAN), Cursos de Mestrado e Doutorado, tem como área de concentração o Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socio Ambiental e estrutura-se em torno de 02(duas) linhas de pesquisa:

- Análise e Gestão Ambiental
- Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial

3. DOS RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por JULICE DIAS em 22/12/2020 às 19:27:30.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043538/2020 e o código K190CDN0.

3.1. A seleção para ingresso de discentes regulares do PPGPLAN, turmas de 2021, será realizada por uma comissão, para ambos os Cursos e para as duas linhas.

3.2. A Comissão será composta por docentes do Programa credenciados nos respectivos Cursos, sendo dois representantes de cada linha de pesquisa e um suplente para cada linha, além da coordenadora, que ocupará a função de presidente.

3.3. A Coordenação e a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socio Ambiental darão o suporte necessário ao trabalho das comissões.

3.4. É vedado aos integrantes da Comissão o fornecimento, de forma individualizada, de informações ou orientações aos/às candidatos/as, devendo qualquer esclarecimento ser realizado pela Comissão, no seu todo, de forma pública, por meio de divulgação no sítio eletrônico do PPGPLAN, excetuados os casos de recursos previstos no item 6 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Estarão abertas, **20 de janeiro a 7 de maio de 2021,** as inscrições para as vagas suplementares do processo seletivo do Curso de Mestrado e do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socio Ambiental, com a seguinte distribuição de vagas:

a) Poderão ser preenchidas até **02 (duas) vagas suplementares para o mestrado** e até **02 (duas) vagas suplementares para o doutorado**.

b) Poderão concorrer para essas vagas: candidatos/as autodeclarados/as indígenas e solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário.

c) No caso de candidatos/as indígenas, é preciso que este/a apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por JULICE DIAS em 22/12/2020 às 19:27:30.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043538/2020 e o código K190CDN0.

d) No caso de candidatos/as solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário, é preciso que este/a apresente Protocolo de Solicitação de refúgio ou Registro Nacional de Migrantes emitido pelo CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados) que comprove o *status* de refugiado/a ou o passaporte no qual conste o visto humanitário.

4.2. As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

a) **Primeira etapa,** preenchimento do formulário de inscrição disponível no sitio eletrônico do PPGPLAN-UDESC (https://www.faed.udesc.br/?idFormulario=459), página inicial indicando a linha de Pesquisa e 2 professores como orientadores possíveis. Será de total responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto das informações solicitadas;

Professores que irão assumir orientações de mestrandos nesse processo seletivo:

1. CARMEN SUSANA TORNQUIST
2. DAVID VALENCA DANTAS
3. DOUGLAS LADIK ANTUNES
4. EDNA LINDAURA LUIZ
5. EDUARDO GUILHERME GENTIL DE FARIAS
6. FRANCISCO CANELLA
7. FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA
8. ISA DE OLIVEIRA ROCHA
9. LUCIANA FRANCISCO DE ABREU RONCONI
10. JAIRO VALDATI
11. JORGE LUIZ RODRIGUES FILHO
12. PEDRO MARTINS
13. RENATA ROGOWSKI POZZO
14. RODRIGO BOUSFIELD
15. RODRIGO PINHEIRO RIBAS
16. VALERIO ALECIO TURNES
17. VERA LUCIA NEHLS DIAS
18. SAMIRA KAUCHAKJE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por JULICE DIAS em 22/12/2020 às 19:27:30.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043538/2020 e o código K190CDN0.

Professores que irão assumir orientações de doutorandos nesse processo seletivo:

1. CARMEN SUSANA TORNQUIST
2. DOUGLAS LADIK ANTUNES
3. FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA
4. GLAUCIA DE OLIVEIRA ASSIS
5. ISA DE OLIVEIRA ROCHA
6. JORGE LUIZ RODRIGUES FILHO
7. PEDRO MARTINS
8. RODRIGO PINHEIRO RIBAS
9. SAMIRA KAUCHAKJE
10. VALERIO ALECIO TURNES

b) **Segunda etapa** (após o preenchimento e envio do formulário *on line)***,** envio dos documentos digitalizados no formato exigido nos itens 4.4.1 a 4.4.4. solicitados para efetivação da inscrição ao e-mail para a Secretaria do PPGPLAN selecaoppgplan2021@gmail.com, obrigatoriamente em um único e-mail, com os quatro arquivos solicitados em anexo.

c) A candidatura à Linha de Pesquisa é indicativa de uma intenção, portanto, a comissão se reserva o direito de realocar o projeto em outra linha, caso considere adequada a mudança;

4.3. No ato da inscrição, o/a candidato/a receberá uma resposta automática de confirmação da inscrição, sendo que os arquivos com a documentação dos/as candidatos/as serão abertos somente quando finalizadas as inscrições, pelo presidente da respectiva Comissão e pelos seus demais membros, em conjunto. Havendo mais de um e-mail por candidato/a, será considerado apenas o mais recente. Não serão consideradas inscrições sem e-mail de confirmação.

4.4. São exigidos para a inscrição os seguintes arquivos, enviados por e-mail cujo assunto deve conter o texto “Seleção PPGPLAN-/UDESC”, o curso “mestrado” ou “doutorado” e a modalidade vagas suplementares:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por JULICE DIAS em 22/12/2020 às 19:27:30.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043538/2020 e o código K190CDN0.

4.4.1. Documentos de identificação do/a candidato/a em um único arquivo PDF. O nome do arquivo deverá ser o número do CPF do/a candidato/a, do passaporte ou do atestado do CONARE em casos de candidatos/as estrangeiros/as, com os zeros iniciais (caso houver) e sem pontos ou caracteres especiais, *underline* curso (mestrado ou doutorado), *underline* "documentos"; Ex.: XXXXXXXXXXX_mestrado_documentos.pdf ou XXXXXXXXXXX_doutorado_documentos.pdf. O arquivo deve conter:

a) Email de confirmação de inscrição;

b) Uma foto 3X4 recente (até três meses da data de envio);

c) Cópia da Cédula de Identidade (RG) (exceto para estrangeiros/as);

d) Cópia do CPF (exceto para estrangeiros/as que não possuam esse documento e quando o número esteja no RG);

e) No caso de candidatos/as indígenas, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificado);

f) No caso de candidatos/as solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário, Protocolo de Solicitação de refúgio ou Registro Nacional de Migrantes emitido pelo CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados) que comprove o *status* de refugiado/a, ou o passaporte no qual conste o visto humanitário.

g) Cópia do Diploma do curso de nível superior (Graduação) no caso dos/as candidatos/as ao Curso de Mestrado e, no caso dos/as candidatos/as ao Curso de Doutorado, cópia do Diploma de Mestrado, reconhecidos pelos órgãos de Educação competentes no Brasil ou em processo de reconhecimento;

h) Cópia do Histórico Escolar do curso de nível superior;

i) Certificados de proficiência em uma língua estrangeira:

a) O/a candidato/a ao Mestrado deverá comprovar proficiência em uma língua estrangeira.

b) O/a candidato ao doutorado deverá comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por JULICE DIAS em 22/12/2020 às 19:27:30.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043538/2020 e o código K190CDN0.

c) Para candidatos(as) portadores de diplomas em IES nacionais: Fotocópias de certificado de proficiência em língua inglesa, francesa, espanhola, italiana ou alemã. Os(as) candidatos(as) que não comprovarem proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição e que forem selecionados, deverão comprovar até o final do primeiro ano do curso;

d) Para candidatos(as) estrangeiros(as): além de apresentar o certificado de proficiência mencionado no item a, deverão também apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa emitido por instituição oficial reconhecida pelas autoridades brasileiras. Os(As) eventuais candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) que não dispuserem deste certificado no ato de inscrição, deverão apresentá-los até o final do primeiro ano do curso;

4.4.1.1. Em caso de não apresentação dos qualquer dos documentos solicitados, a inscrição será automaticamente indeferida.

4.4.2. Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes/CNPq ou similar, em caso de candidato/a estrangeiro/a (acessar www.cnpq.br), **devidamente comprovado**, com comprovantes dispostos na sequência de apresentação do currículo, em **um único arquivo PDF ou JPG**. Em casos de textos publicados (resenhas, artigos, capítulos de livro, anais de eventos), basta incluir a primeira página do texto, conquanto nela apareçam as referências relativas à publicação. Para a produção do/a candidato/a serão considerados apenas os últimos cinco anos (de 2018 em diante). O nome do arquivo deverá ser o número do CPF do/a candidato/a, do passaporte ou do atestado do CONARE em casos de candidatos/as estrangeiros/as, com os zeros iniciais (caso houver) e sem pontos ou caracteres especiais, *underline* curso (mestrado ou doutorado), *underline* “lattes”; Ex.: XXXXXXXXXXX_mestrado_lattes.pdf ou XXXXXXXXXXX_doutorado_lattes.pdf.

4.4.3. Projeto de pesquisa em um único arquivo PDF ou jpg, sem marcas de autoria no texto ou no arquivo. O nome do arquivo deverá ser o número do CPF do/a candidato/a, do passaporte ou do atestado do CONARE em casos de candidatos/as estrangeiros/as, com os zeros iniciais (caso houver) e sem pontos ou

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por JULICE DIAS em 22/12/2020 às 19:27:30.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043538/2020 e o código K190CDN0.

caracteres especiais, *underline* curso (mestrado ou doutorado) *underline* “projeto”; Ex.: XXXXXXXXXXX_ mestrado_projeto.pdf ou XXXXXXXXXXX_ doutorado_projeto.pdf). O projeto deverá estar escrito em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, com 15 páginas no máximo (não incluídos nesse limite a capa e as referências). Deve estar no formato A4, em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, espaçamento 1,5.

4.4.3.1. O projeto de pesquisa deve obrigatoriamente ser organizado a partir das seguintes especificações:

A capa do projeto deverá indicar a linha de pesquisa pretendida do Programa, o título do projeto e o número do CPF do/a candidato/a, do passaporte ou documento emitido pelo CONARE em casos de candidatos/as estrangeiros/as.

a) título;

b) resumo e três palavras-chave,

c) problema de pesquisa e debate historiográfico sobre o tema;

d) justificativa;

e) objetivos;

f) descrição da metodologia;

g) referencial teórico;

h) referências (bibliografia, sítios eletrônicos e outras fontes)

i) Para assegurar a integridade da revisão cega pela comissão de seleção dos projetos de pesquisa submetidos, deve-se tomar todos os cuidados possíveis para não revelar a identidade de candidatos/as na proposta e não incluindo no projeto nenhuma referência que identifique o candidato.

j) Será desclassificado/a o/a candidato/a que não apresentar o projeto de pesquisa no formato estabelecido neste edital.

4.4.4 Memorial descritivo em um único arquivo PDF, sem marcas de autoria no texto ou no arquivo. O nome do arquivo deverá ser o número do CPF do/a candidato/a, do passaporte ou documento emitido pelo CONARE em casos de candidatos/as estrangeiros/as, com os zeros iniciais (caso houver) e sem pontos ou

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por JULICE DIAS em 22/12/2020 às 19:27:30.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043538/2020 e o código K190CDN0.

caracteres especiais, *underline* curso (mestrado ou doutorado) *underline* "memorial"; Ex.: XXXXXXXXXXX_ mestrado_memorial.pdf ou XXXXXXXXXXX_ doutorado_memorial.pdf). O Memorial descritivo deverá estar escrito em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa. Deve estar no formato A4, digitadas em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, espaçamento 1,5, redigido com no mínimo 1000 (mil) e no máximo 3.000 (três mil) palavras.

O memorial deve obrigatoriamente ser organizado a partir das seguintes especificações:

a) a área, temática e objeto de interesse;

b) a motivação para a escolha do tema e para o ingresso no curso de pós-graduação;

c) a justificativa pela escolha do programa e pelas políticas de ação afirmativa;

d) a trajetória acadêmica (experiência na graduação e/ou pós-graduação).

A não adequação do memorial escrito aos quesitos solicitados acima implica a não homologação da inscrição do/a candidato/a.

4.4.5. Os diplomas obtidos no exterior serão aceitos se tiverem sido revalidados por Instituições de Ensino Superior brasileiras, estiverem em processo de validação ou possuírem reconhecimento consular.

4.4.6. No caso de inscrição de candidato/a ao Mestrado, que ainda não disponha de Diploma de Graduação, aceitar-se-á declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo Curso de Graduação que ateste ser provável formando/a em 2020 (até a data de matrícula no PPGPLAN) ou declaração de conclusão do Curso de Graduação contendo indicação da data de colação de grau. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma emitido por Instituições de Ensino Superior brasileiras no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data de ingresso no Curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a.

No caso de inscrição de candidato/a ao Mestrado, que disponha de Diploma de Graduação no exterior que não tenha sido revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira, aceitar-se-á cópia do referido diploma acompanhada de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por JULICE DIAS em 22/12/2020 às 19:27:30.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043538/2020 e o código K190CDN0.

declaração do/a candidato/a de ciência da necessidade de revalidação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente revalidado por Instituições de Ensino Superior brasileiras ou contendo reconhecimento consular no prazo máximo de 12 (doze) meses em relação à data de ingresso no Curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a.

4.4.7. No caso de inscrição de candidato/a ao Doutorado que ainda não disponha de Diploma de Pós-Graduação (Mestrado), aceitar-se-á declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo Curso de Pós-Graduação que ateste ser provável mestre em 2020 (até a data de matrícula no PPGPLAN) ou declaração de conclusão do Curso de Pós-Graduação (Mestrado) contendo indicação da data de defesa de dissertação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma emitido por Instituições de Ensino Superior brasileiras no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data de ingresso no Curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a.
No caso de inscrição de candidato/a ao Doutorado que disponha de Diploma de Mestrado no exterior que não tenha sido revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira, aceitar-se-á cópia do referido diploma acompanhada de declaração do/a candidato/a de ciência da necessidade de revalidação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente revalidado por Instituições de Ensino Superior brasileiras ou contendo reconhecimento consular no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data de ingresso no Curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a.

4.5. Os e-mails enviados em **data posterior a 07 de maio de 2021** serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.6. Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção procederá à homologação das inscrições e a relação das inscrições deferidas será publicada no sítio eletrônico do PPGPLAN em **11 de maio de 2021,** após as 18h.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por JULICE DIAS em 22/12/2020 às 19:27:30.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043538/2020 e o código K190CDN0.

4.7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre o resultado das inscrições.

5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em três s etapas, que ser]ao realizadas na modalidade virtual, em função das medidas de prevenção a covid -19. sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma delas.

5.1. Primeira fase (eliminatória): consiste na avaliação do **projeto de pesquisa**.

5.1.1. Serão observados os seguintes critérios:

- Adequação da temática à área de concentração do PPGPLAN-UDESC (Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socio Ambiental do da FAED) e à linha de pesquisa escolhida;
- Articulação teórica;
- Disponibilidade das fontes;
- Viabilidade de execução em 24 (vinte e quatro) meses, para o Curso de Mestrado, e em 48 (quarenta e oito) meses, para o Curso de Doutorado;
- Redação;
- Disponibilidade de orientação no PPGPLAN.

5.1.2. Será considerado/a aprovado/a, nesta fase, o/a candidato/a que obtiver nota mínima **7,0 (sete)**.

5.1.3. A lista dos/as aprovados/as na 1ª etapa será publicada pelo sítio eletrônico, no **dia 04 de junho,** após as 18h, dúvidas ou informações podem ser solicitadas ao e-mail selecaoppgplan2021@gmail.com.

5.2. Segunda fase (eliminatória): consiste na avaliação do **Memorial descritivo**.

5.2.1. Serão observados os seguintes critérios:

- Pertinência da justificativa da escolha do programa, da temática e do objeto de interesse;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por JULICE DIAS em 22/12/2020 às 19:27:30.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043538/2020 e o código K190CDN0.

- Consistência da vinculação da trajetória acadêmica com a temática escolhida para a pesquisa;
- Redação;
- Disponibilidade de orientação no PPGPLAN.

5.2.2. Será considerado/a aprovado/a, nesta fase, o/a candidato/a que obtiver nota mínima **7,0 (sete).**

5.2.3. A lista dos/as aprovados/as na 2ª fase será publicada em **12 de junho de 2021** pelo sítio eletrônico, após as 18h, dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail selecaoppgplan2021@gmail.com.

5.3. Terceira fase (classificatória): Entrevista. Essa fase consiste fundamentalmente na defesa do projeto de pesquisa, tendo também como foco os temas do memorial descritivo e o currículo, de modo que a Comissão de Seleção possa avaliar: o domínio dos temas e problemas implicados no projeto de pesquisa proposto; a capacidade para articular o projeto aos problemas da Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socio Ambiental da FAED e à linha de pesquisa ao qual foi proposto; a relação do projeto com a experiência profissional e acadêmica do/a candidato/a; a disponibilidade efetiva de tempo para dedicação à pós-graduação e a capacidade do/a candidato/a para concluir o curso nos prazos regimentais; a consistência e a pertinência da respostas aos questionamentos feitos pela Comissão.

5.3.1. Período das entrevistas: **21 a 25 de junho de 2021**, de forma remota através da Plataforma Teams, com link previamente enviado aos candidatos/as pela Comissão de Seleção. Será necessário que o/a candidato/a confirme em 24hs o recebimento da informação. Será necessário que o/a candidato/a confirme em 24hs o recebimento da informação.

5.3.2. A terceira fase deverá ser realizada com câmera aberta, de maneira a possibilitar a identificação do/a candidato/a durante a entrevista.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por JULICE DIAS em 22/12/2020 às 19:27:30.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043538/2020 e o código K190CDN0.

5.3.3. O PPGPLAN não se responsabiliza por problemas técnicos durante a entrevista virtual que sejam oriundos da parte do/a candidato/a e que venham a prejudicar ou comprometer a entrevista. Os equipamentos e suportes necessários para a comunicação virtual por parte do/a candidato/a, bem como o seu bom funcionamento, são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

5.3.4. Caso haja problemas de ordem técnica ao longo da prova e/ou entrevista, esta etapa poderá ser remarcada pelos membros da banca, preferencialmente em horário posterior do mesmo dia.

5.3.5. Os horários das entrevistas serão divulgados até as 18h do dia **14 de junho de 2021**.

5.3.6. Outros docentes do PPGPLAN/UDESC poderão estar presentes durante a defesa do projeto de pesquisa, mas apenas como ouvintes.

5.3.7. A lista dos/as candidatos/as selecionados/as para ingresso no corpo discente do PPGPLAN – turmas 2021 será publicada no sítio eletrônico do Programa (https://www.udesc.br/faed/PPGPLAN/ingresso/regulares), em **30 de junho de 2021**, após as 18h, não sendo fornecidas informações pelo telefone. Podendo ser enviado e-mail a selecao2021@gmail.com

6. CRONOGRAMA

Inscrições	20 de janeiro a 7 de maio 2021
Divulgação das inscrições deferidas (até 18h)	11 de maio
Divulgação do resultado da 1ª etapa	04 DE JUNHO
Prazo para pessoas com necessidades especiais comunicarem à Secretaria do PPGPLAN/UDESC as condições necessárias para a realização da entrevista	11 de JUNHO
Divulgação do horário das entrevistas (até 18h)	14 de junho

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por JULICE DIAS em 22/12/2020 às 19:27:30.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043538/2020 e o código K190CDN0.

Entrevistas	21 a 25 de junho
Divulgação do resultado final (até 18h)	30 de junho
Matrícula	05 a 20 de julho

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para recursos será de **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação dos resultados, **em cada fase.**

7.2. Os recursos deverão ser fundamentados e concernentes ao descumprimento das normas do presente Edital, sendo interpostos impressos e assinados junto à Secretaria de Pós-Graduação, pessoalmente, ou, se o/a candidato/a residir fora de Florianópolis ou região metropolitana, assinados e enviados por e-mail. Em caso de envio por e-mail, é necessário ter a confirmação do recebimento da mensagem do recurso em até 24 horas, para ser considerado recebido.

7.3. Serão indeferidos de imediato os recursos intempestivos, sem exposição objetiva de motivos e fundamentação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socio Ambiental se reserva o direito de não preencher as vagas previstas.

8.2. A matrícula dos/as aprovados/as será efetivada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socio Ambiental entre os dias **05** a **20 de julho de 2021.**

8.2.1. A partir da data da matrícula, o/a candidato/a aprovado/a terá o prazo máximo de 12 (doze) meses para entregar a cópia de certificado de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) para o Curso de Mestrado, e de certificados de 2 (duas) línguas estrangeiras (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) para o Curso de Doutorado. O certificado de proficiência em língua(s) estrangeira(s) deverá ter sido expedido no máximo há 3 (três) anos. Caso o/a candidato/a aprovado/a seja estrangeiro/a, deverá apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa no mesmo prazo.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por JULICE DIAS em 22/12/2020 às 19:27:30.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043538/2020 e o código K190CDN0.

8.3. O Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socio Ambiental informa que não há quaisquer garantias de bolsa de estudo para os/as candidatos/as selecionados/as, independentemente de sua classificação.

8.4. Em havendo fraude o/a candidato/a, mesmo que já tenha ingressado no curso, perde a qualquer tempo a vaga e fica sujeito/a às sanções legais cabíveis.

8.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. Julice Dias
Diretora Geral da FAED

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por JULICE DIAS em 22/12/2020 às 19:27:30.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00043538/2020 e o código K190CDN0.